



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARRE-SAI**

**PROCESSO SELETIVO PARA
ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL
001/2023**

EDITAL 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI torna público que estarão abertas, no período de, **19/01/2023 A 08/02/2023** as inscrições para o Processo de Seleção de Estagiários (Quadro de Reservas), conforme Lei Municipal nº 898 de 11 de julho de 2019 e Decreto nº 1609 de 17 de julho de 2019, destinadas a selecionar candidatos ao provimento de vagas para estágio (Quadro Reserva) na Prefeitura Municipal de Varre-Sai, Administração Direta e Indireta, para os cursos dispostos no item 1, abaixo, e de acordo com as normas contidas neste edital e em seus anexos.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo (Quadro Reserva) se destina-se à seleção de candidatos com vistas ao provimento de vagas cadastro reserva para estágio e servirá para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, relativamente aos seguintes cursos:

1.1 - NÍVEL SUPERIOR

Administração, Agropecuária, Serviço Social, Ciências Biológicas (Ambiental), Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Enfermagem, Farmácia, Gestão Ambiental, Informática, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Matemática, Medicina Veterinária, Odontologia, Sistemas de Informação, Pedagogia, Psicologia, Normal ou Licenciatura.

1.2 - NÍVEL MÉDIO

Havendo Disponibilidade de horário e vaga conforme item 3.0 letra e,

1.3 – NÍVEL TÉCNICO

E que deverá estar cursando o 2º ou 3º ano, com disponibilidade de horário, em hipótese nenhuma, matriculado em horário integral.

2.0 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A convocação e o preenchimento das vagas obedecerão à ordem de classificação, consonante as demandas do órgão em questão, como período de trabalho com 4 horas diárias/20 horas semanais, conhecimento técnico e período em curso, sendo certo que se o candidato não atender a tempo às solicitações dos referidos órgãos, passará para a ordem final de classificação. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo e sempre segundo a ordem de classificação de cada Curso.

3.0 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

São requisitos para participação no presente Processo Seletivo os relacionados a seguir:

- a - Estar matriculado e manter Frequência de no mínimo 75% e regularmente nos cursos citados neste edital;
- b - Estar apto para fazer o estágio obrigatório e não obrigatório com disponibilidade de horário (não permitido para candidatos que estudem em horário integral);

c - O candidato deverá estar 6 meses cursando, o ensino superior, nos cursos de Administração, Serviço Social, Ciências Biológicas (Ambiental) ou (laboratorial), Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Enfermagem, Farmácia/Biomedicina, Gestor Ambiental, Informática, Licenciatura, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Matemática, Medicina Veterinária, Nutrição, Nível Médio, Sistemas de Informação, Pedagogia Normal ou Licenciatura de graduação bacharelado, Nível Técnico. EXCETO PARA OS CURSOS DE ENFERMAGEM, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO, QUE OS MESMOS DEVEM ESTAR CURSANDO O 6º PERÍODO. OU CUJOS CONSELHOS NÃO PERMITAM O ESTÁGIO (OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO) E/OU POR RESTRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO INDEPENDENTE DO MOTIVO. TODOS DA ÁREA DE SAÚDE PODERÃO SER ENTREVISTADOS, APROVADOS OU NÃO PELO PRECEPTOR.

d – Ter 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas aulas;

e - Ensino médio, deverá estar cursando o 2º ou 3º ano, com disponibilidade horário, em hipótese nenhuma, matriculado em horário integral.

f - Comprovar as condições previstas neste item através de declaração original da Instituição de Ensino a que o candidato estiver vinculado. No momento da contratação e no momento da renovação do estágio, DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO COMPROVANDO MATRÍCULA, CURSO, PERÍODO, FREQUÊNCIA REGULAR E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS.

4.0 – DA INSCRIÇÃO

a - As inscrições deverão ser efetuadas somente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Varre Sai, no período de **19/01/2023 A 08/02/2023, no horário das 08 às 17 horas – Praça Amália Vargas de Oliveira, nº 01 – Centro – Varre-Sai/RJ**, horário oficial de Brasília/DF.

b - As inscrições serão gratuitas.

c - As informações prestadas no “anexo III” a serem preenchidas no protocolo da Prefeitura, serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de nulidade de sua inscrição, uma vez que os requisitos do item 3 deste edital serão comprovados tão somente no momento da contratação.

4.1 - Procedimentos necessários à efetivação da inscrição:

a - Certificar-se do cumprimento dos requisitos exigidos para o processo seletivo e estar ciente do conteúdo integral do presente edital;

b - Após a efetivação da inscrição, **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE CURSO;**

c – SÓ SERÁ ACEITA UMA INSCRIÇÃO POR CPF DO PRÓPRIO CANDIDATO;

d – Apresentar também cópias de RG e comprovante de residência de Concessionárias Públicas e/ou contrato de locação sendo que para este último não há necessidade de estar em nome do candidato;

e - O candidato deverá inscrever-se para estágio de acordo com o curso em que estiver matriculado na época da convocação

f - No ato de EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, o candidato será confirmado;

g - O candidato deverá efetuar a conferência através de identidade com foto, sendo esta de sua exclusiva responsabilidade;

h - Para o candidato prestar quaisquer das provas exigidas pelo Processo Seletivo, deverá comparecer com o documento de identidade original com fotografia, e que esteja dentro da data de validade, em conformidade com o item 5.1 sub-item d, do presente Edital.

i - A Ficha de Inscrição anexo III conterá declaração, a ser firmada pelo candidato, sob as penas da Lei, de que o mesmo atende a todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, exigidas para a formalização da inscrição, respondendo sob as penas da lei por qualquer informação falsa ou inverídica;

j - O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horários e locais de realização das provas, como justificativa para sua ausência.

4.2 - Das Disposições Gerais das Inscrições

A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, devendo acatar as decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Elaboração do Processo de Seleção para contratação de estagiários pela Prefeitura Municipal de Varre Sai nos casos omissos e não previstos.

4.3 - Das Vagas Destinadas as Pessoas com Deficiência

a. - Os portadores de necessidades especiais deverão declarar sua condição no ato da inscrição para que possam gozar dos benefícios. Esta declaração se fará através de documento próprio no ato da inscrição, depois de conhecido o teor deste dispositivo legal. O candidato que prestar informações falsas responderá por este ato nos termos da legislação em vigor.

b. - Consideram-se necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que constituam inferioridade e impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

c. - Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

d. - Aos candidatos com necessidades especiais será exigida a **apresentação de Laudo Médico original ou cópia autenticada** atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da necessidade especial.

e. - O candidato portador de necessidade especial deverá requerer, no ato da inscrição, a necessidade de qualquer adaptação e condições especiais para a realização das provas a serem prestadas.

f. - Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do presente processo seletivo em igualdade de

condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

g. - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

h. - Fica reservado um percentual de 10% de que trata a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Art. 17 § 5; c/c a Lei 6798 de 01 de dezembro de 2010.

5.0 - DAS PROVAS

5.1 - Dos Aspectos Gerais

a. A elaboração, impressão e a correção das provas, ficarão a cargo do CIEE (Centro de Integração Empresa Escola).

b. A aplicação das provas ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Varre-Sai em conjunto com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), sendo o primeiro através da Secretaria Municipal de Administração.

c. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido do documento de identidade original (com fotografia) e no prazo de validade, em conformidade com o § 5 deste Item, sem o qual não lhe será permitida a realização da prova. Além disso, deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente.

d. Serão considerados documentos de identidade (somente originais) com fotografia e no prazo de validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

e. Os acessos aos locais de prova serão fechados, pontualmente, no início da realização das provas, ficando expressamente vedado o ingresso de qualquer candidato após o referido horário, sob qualquer pretexto. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações, tais como: Celular, Pager, Ipod, Notebook, Tablet, dentre outros.

f. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata realizar a prova.

g. Não haverá segunda chamada de prova sob nenhuma hipótese, sendo considerado eliminado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas do presente Processo Seletivo.

h. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local, informado no site da Prefeitura Municipal.

i. O candidato só poderá ausentar-se do recinto em que estiver sendo realizada a prova, **meia hora** após o efetivo início delas. Após as provas, em conjunto com o gabarito, o caderno de questões estará disponível na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 1 – Centro – Varre-Sai/RJ, Centro, conforme calendários dispostos no item 10 do presente Edital.

j. Ao fim das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído.

5.2 - Da Estruturação das Provas de Conhecimento.

a - A prova de conhecimentos será objetiva de múltipla escolha com cinco alternativas e uma única opção a ser marcada, de caráter eliminatório e classificatório, destinada a todos os candidatos que concorrem às vagas.

b - A prova de conhecimentos será composta por 16 (dezesseis) questões sendo: 06 questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Matemática – Lógica e 05 questões de Conhecimentos Gerais.

c - A prova objetiva terá **duração de 01 (uma) hora**.

5.3 - Avaliação da Prova de Conhecimentos

a - A prova objetiva terá o valor de 16 (dezesseis) pontos, com as questões de cada matéria 1,00 (um) ponto cada uma.

b - Para aprovação, o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta por cento) das questões.

5.4 - Dos Critérios de Desempate

§ 1º Em caso de empate de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para conhecimento da classificação dos candidatos:

a - Tenha residência no município de Varre Sai;

b - Maior idade;

6.0 - DA CLASSIFICAÇÃO

Na listagem final constarão todos os candidatos, em ordem de classificação, por área de ensino, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado. A listagem estará disponível na Secretaria de Administração, situado na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 1 – Centro – Varre-Sai/RJ, e no **site** da Prefeitura Municipal de Varre-Sai.

§1º - A classificação final será determinada a partir do somatório de todas as provas objetivas, levando-se em consideração o peso de cada disciplina, por área de Ensino.

7.0 - DA CONVOCAÇÃO:

Ao ser convocado, o candidato aprovado deverá:

a. Estar matriculado e freqüentando uma Instituição de Ensino, de acordo com o curso ao qual ele foi classificado no Processo Seletivo;

b. Apresentar os documentos exigidos no item 3 deste Edital, sendo estes dos últimos 6 meses anteriores à data de

convocação, para análise do Secretário de Administração ou a quem por ele delegado;

c. Caso o candidato esteja no início do curso, será dado um prazo de 06 (seis) meses para apresentação da frequência exigida;

d. Os candidatos somente serão contratados após apresentação dos documentos exigidos; Após apresentação dos documentos e da entrevista, os candidatos serão encaminhados às Secretarias determinadas pelo Secretário de Administração;

e. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, por igual período, por ato do Prefeito Municipal;

f. O candidato é responsável pela atualização e exatidão dos dados constantes na sua ficha de inscrição, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo. O não cumprimento do disposto neste item, principalmente no tocante a endereço residencial, isentará de qualquer responsabilidade a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE SAI.

§1º - Todos os requisitos indispensáveis à participação no Processo Seletivo deverão ser comprovados, impreterivelmente, no ato da contratação.

§2º - Os candidatos que não atenderem às qualificações exigidas neste edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Serão excluídos do presente processo seletivo, a qualquer tempo, os candidatos que prestarem informações inexatas na ficha de inscrição, que não apresentarem todos os documentos exigidos, que se portarem de maneira inadequada nos locais de realização das provas de modo a prejudicar o funcionamento normal do Processo Seletivo, que chegarem atrasados para quaisquer atividades do Processo Seletivo ou que forem surpreendidos durante a prova em qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos.

8.2 - **Não poderá ser contratado o candidato que, no momento da convocação, se encontrar cursando nível e/ou curso diferente do declarado na inscrição.**

8.3 - A duração do estágio na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, conforme Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Art. 11. A cada período de 06(seis) meses o estagiário terá 15 dias de recesso ou 30 a cada período de 01(um) ano, de preferência no período das férias escolares.

§ 1º - Dessa forma, os estagiários que já completaram ou venham a completar sua formatura e/ou 02(dois) anos de estágio em órgãos da Administração Direta, só poderão participar do Processo de Seleção para órgãos da Administração Indireta e vice versa. A convocação está vinculada à disponibilidade de vagas.

8.4 - Através do presente Edital ficam os candidatos cientificados que:

§ 1º - O contrato de estágio COM TODAS AS SUAS CLÁUSULAS, terá validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A qualquer momento, o contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante solicitação escrita enviada pelo órgão no qual o estagiário estiver lotado;

§ 2º - A mudança de curso durante o período de vigência do contrato implicará no desligamento imediato do estagiário.

8.5 - Os resultados parciais e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão divulgados, via internet, no site da Prefeitura Municipal de Varre-Sai: <https://varresai.rj.gov.br/home> (BANNER/PROGRAMA DE ESTÁGIO)

a - Tipo de prova: conhecimento

b - O programa de estágio está em conformidade com a lei federal nº 11.788/08

c - A tabela de valor das bolsas auxílio, bem como, jornada, provas, e vagas, dispostos nos anexos ao final deste edital.

d - A remuneração mais o auxílio Transporte previstos são exclusivamente destinados aos estágios não obrigatórios como previsto na lei federal 11.788/08.

e - A concedente lhe preserva o direito de priorizar a contratação de estudantes aptos para o estágio obrigatório

f - Não serão aceitos recursos em nenhuma das etapas do processo seletivo.

09 – CALENDÁRIO GERAL PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023

DATA	ATIVIDADE
10/01/2023	Data Publicação do Edital
19/01/2023 A 08/02/2023	Período destinado às inscrições.
08/02/2023	Entrega de laudos dos candidatos portadores de necessidades especiais, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, conforme item 4.3.
12/02/2023	Realização das PROVAS objetivas às 09 horas
13/02/2023	Divulgação do gabarito das provas.
17/02/2023	Divulgação do resultado final.
23/02/2023	Período Destinado ao recebimento de recursos
24/02/2023	Divulgação do resultado Final

Local da prova: Escola Municipal Primo José Sobreira,

Endereço: Rua José Vargas de Figueiredo, s/nº, Centro – Varre-Sai/RJ.

Varre-Sai, RJ, 10 de Janeiro de 2023.

Silvestre José Gorini
Prefeito Municipal

10 – ANEXO I

Vagas quadro reserva para estágio remunerado não obrigatório

CURSOS	BOLSA AUXÍLIO (R\$)	AUX. TRANSPOR TE	JORNADA DIÁRIA (HORAS)	JORNADA SEMANAL (HORAS)	CADASTRO RESERVA	VAGAS RESERVADA S PORTADOR ES NECESSIDA DES ESPECIAIS
ADMINISTRAÇÃO	350,00	38,00	4	20	SM	1
AGROPECUÁRIA	350,00	38,00	4	20	SM	1
SERVIÇO SOCIAL	350,00	38,00	4	20	SM	1
BIOLOGIA	350,00	38,00	4	20	SIM	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	350,00	38,00	4	20	SIM	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	350,00	38,00	4	20	SIM	1
DIREITO	350,00	38,00	4	20	SIM	1
ENGENHARIA CIVIL	350,00	38,00	4	20	SIM	1
ENGENHARIA PRODUÇÃO	350,00	38,00	4	20	SIM	1
ENGENHARIA AMBIENTAL	350,00	38,00	4	20	SIM	1
ENGENHARIA FLORESTAL	350,00	38,00	4	20	SIM	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	350,00	38,00	4	20	SM	1
ENFERMAGEM	350,00	38,00	4	20	SM	1
ENSINO MÉDIO	350,00	38,00	4	20	SM	1
FARMÁCIA-BIOMEDICINA	350,00	38,00	4	20	SIM	1
FISIOTERAPIA	350,00	38,00	4	20	SIM	1
GESTÃO AMBIENTAL	350,00	38,00	4	20	SIM	1
INFORMÁTICA	350,00	38,00	4	20	SIM	1
LICENCIATURAS	350,00	38,00	4	20	SIM	1
LICENCIATURA LETRAS	350,00	38,00	4	20	SIM	1
LICENCIATURA PEDAGOGIA	350,00	38,00	4	20	SIM	1
LICENCIATURA BIOLOGIA	350,00	38,00	4	20	SIM	1
LICENCIATURA MATEMÁTICA	350,00	38,00	4	20	SIM	1
MEDICINA VETERINÁRIA	350,00	38,00	4	20	SIM	1
NUTRIÇÃO	350,00	38,00	4	20	SIM	1
ODONTOLOGIA	350,00	38,00	4	20	SIM	1
PEDAGOGIA	350,00	38,00	4	20	SIM	1
PSICOLOGIA	350,00	38,00	4	20	SIM	1
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	350,00	38,00	4	20	SIM	1
TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	350,00	38,00	4	20	SIM	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIA	350,00	38,00	4	20	SIM	1
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	350,00	38,00	4	20	SIM	1
TÉCNICO EM RADIOLOGIA RX	350,00	38,00	4	20	SIM	1

10 – ANEXO II
Vagas quadro reserva para estágio não remunerado obrigatório

CURSOS	AUX. TRANSPORTE	JORNADA DIÁRIA (HORAS)	JORNADA SEMANAL (HORAS)	TIPO DE PROVA	CADASTRO RESERVA	VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
ADMINISTRAÇÃO	38,00	4	20	C	SIM	1
AGROPECUÁRIA	38,00	4	20	C	SIM	1
SERVIÇO SOCIAL SOCIAL	38,00	4	20	C	SIM	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	38,00	4	20	C	SIM	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	38,00	4	20	C	SIM	1
BIOLOGIA	38,00	4	20	C	SIM	1
DIREITO	38,00	4	20	C	SIM	1
ENGENHARIA CIVIL	38,00	4	20	C	SIM	1
ENGENHARIA PRODUÇÃO	38,00	4	20	C	SIM	1
ENGENHARIA AMBIENTAL	38,00	4	20	C	SIM	1
ENGENHARIA FLORESTAL	38,00	4	20	C	SIM	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	38,00	4	20	C	SIM	1
ENFERMAGEM	38,00	4	20	C	SIM	1
ENSINO MÉDIO	38,00	4	20	C	SIM	1
FARMÁCIA-BIOMEDICINA	38,00	4	20	C	SIM	1
FISIOTERAPIA	38,00	4	20	C	SIM	1
GESTÃO AMBIENTAL	38,00	4	20	C	SIM	1
INFORMÁTICA	38,00	4	20	C	SIM	1
LICENCIATURAS	38,00	4	20	C	SIM	1
LICENCIATURA LETRAS	38,00	4	20	C	SIM	1
LICENCIATURA PEDAGOGIA	38,00	4	20	C	SIM	1
LICENCIATURA BIOLOGIA	38,00	4	20	C	SIM	1
LICENCIATURA MATEMÁTICA	38,00	4	20	C	SIM	1
MEDICINA VETERINÁRIA	38,00	4	20	C	SIM	1
NUTRIÇÃO	38,00	4	20	C	SIM	1
ODONTOLOGIA	38,00	4	20	C	SIM	1
PEDAGOGIA	38,00	4	20	C	SIM	1
PSICOLOGIA	38,00	4	20	C	SIM	1
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	38,00	4	20	C	SIM	1
TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	38,00	4	20	C	SIM	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIA	38,00	4	20	C	SIM	1
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	38,00	4	20	C	SIM	1
TÉCNICO EM RADIOLOGIA RX	38,00	4	20	C	SIM	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI

ANEXO III

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____ SEXO: _____

ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, Nº/Apto, CEP):

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE RESIDENCIAL: _____ FONE RECADOS: _____

CELULAR: _____ E-MAIL: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ SEMESTRE/PERÍODO: _____

CURSO: _____

MODALIDADE DE ESTÁGIO (OBRIGATÓRIO/NÃO OBRIGATÓRIO): _____

QUAL A PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO? _____

OUTROS CURSOS DE GRADUAÇÃO: _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO-MANHÃ/TARDE: _____

A CANDIDATA ESTÁ AMAMENTANDO () SIM () NÃO

O candidato sob as penas da Lei, DECLARA que o mesmo atende a todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital 001/2023, exigidas para a formalização da inscrição, bem como afirma que responde sob as penas da lei por qualquer informação falsa ou inverídica e a penalidade pela declaração falsa é a ELIMINAÇÃO DO CERTAME.

VARRE-SAI, _____ DE _____ DE 2023

CANDIDATO